



AUTORIZAÇÃO

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Parque Municipal das Águas Quentes, parte 02, no Município de Barra do Garças - MT".

O Prefeito Municipal Interino de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sivirino Souza dos Santos**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 – **ACOLHE** a solicitação, acima referenciada;

2 – **AUTORIZO** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação do **Processo de Compra nº 4235/2025**, materializada no ETP, Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos, para procedimento de Concorrência Eletrônica "Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Parque Municipal das Águas Quentes, parte 02, no Município de Barra do Garças – MT".

3 – **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 12 de janeiro de 2026.



Sivirino Souza dos Santos
Prefeito Municipal Interino